



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA CONJUNTA COREN-MT/ ABEN-MT Nº. 001/2022

Institui Comissões para o planejamento, execução e avaliação das atividades relativas à realização da IV Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Estado de Mato Grosso/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT Nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-MT Nº 294/2021, que institui a Comissão Especial para organização dos eventos promovidos pelo Coren-MT;

CONSIDERANDO as ações comemorativas da IV Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Estado de Mato Grosso/2022 a ser realizada de forma integrada entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso e a Associação Brasileira de Enfermagem - Seção Mato Grosso;

CONSIDERANDO as deliberações conjuntas acerca da composição das comissões científica e administrativas relativas ao planejamento, organização, execução e avaliação das ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Coordenação Geral das ações relativas à IV Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Estado de Mato Grosso/2022, conforme discriminado abaixo:

Lígia Cristiane Arfeli Coren-MT Nº. 96611-ENF – Conselheira Secretária do Coren-MT.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 2º - Designar Comissão Especial Científica da IV Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Estado de Mato Grosso/2022, conforme discriminado abaixo, sob a coordenação da primeira:

- a) Débora da Silveira Campos Coren-MT N.º. 96607-ENF;
- b) Adriana Freitas de Almeida Finger Coren-MT n.º. 451141-ENF;
- c) Aline Aparecida Bianchi Coren-MT 109128-ENF;
- d) Karina Nonato Mocheuti Coren-MT N.º 219171-ENF;
- e) Patrícia Costa de Oliveira Vilela Coren-MT N.º. 98245-ENF
- f) Kaoanny Jonatas Matias Marques Silva Coren-MT N.º. 536523-ENF

§ 1º - A Comissão Científica deverá responder pelo planejamento, organização, execução e avaliação do seu conteúdo científico.

§ 2º - O planejamento, organização, execução e avaliação do conteúdo científico incluirá a seleção dos temas das palestras a serem ministradas, bem como a indicação dos palestrantes; definição dos temas e conteúdos dos mini-cursos e seus respectivos ministrantes; recepção de inscrição, avaliação e seleção de trabalhos científicos; avaliação e indicação dos três melhores trabalhos apresentados para fins de premiação.

Art. 3º - Ficam os membros da Comissão Especial Administrativa, responsáveis pelo planejamento, organização, execução e avaliação das ações administrativas do evento, conforme discriminado abaixo, sob a coordenação do primeiro:

- a) Marcos Salesse mat.174/2021 - Assessor de Comunicação social Coren-MT.
- b) Ana Carolina Haddad Marques Camargo Coren-MT N.º.103718-ENF - Conselheira Titular;
- c) Carmen Lúcia Camargo Tanaka Coren-MT N.º.58948- ENF - Conselheira Suplente
- d) Flaviana Alves dos Santos Pinheiro Coren-MT N.º. 120508-ENF- Diretora do Departamento de Gestão do Exercício Profissional;

Parágrafo único - A presente Comissão contará com o auxílio do Grupo de trabalho, como segue abaixo:

- a) Najla Brito Lima Muller Ribeiro Coren-MT N.º. 175397-ENF Aben – MT;
- b) Edilanne Tomaselli de Oliveira Eubank Coren-MT N.º. 133446-ENF;
- c) Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira mat. 61/2006 - Tecnologia e informação;
- d) Elemácia Paiva Moreira Rezer mat. 023/1999 - Setor de licitação e compras



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- e) Ingrid de Souza Acosta mat. 172/2021 - Secretária do gabinete;
- f) Danielle Santos Antunes mat. 152/2020 – Administrativo Setor de gestão de pessoas;
- g) Larissa Irene da Silva – Assessora de Comunicação Social – Aben-MT

Art. 4º - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do evento, as Comissões especiais Científica e Administrativa ora instituídas, deverão apresentar relatório geral que contemple os aspectos gerais do planejamento, organização, execução e avaliação do mesmo à coordenação do evento.

Art. 5º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, e revoga as disposições em contrário.

Cuiabá (MT), 15 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Antônio César Ribeiro
Conselheiro Presidente
Conselho Regional de Enfermagem de MT

Profa. Dra. Mara Regina Rosa Ribeiro
Presidente
Associação Brasileira de Enfermagem-MT